

第 28/2009 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款，以及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予文化基金行政管理委員會主席何麗鑽碩士或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“莫華倫”簽訂勞務合同。

二零零九年二月五日

社會文化司司長 崔世安

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零九年一月三十日作出的批示：

蘇朝暉碩士——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修改的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，其擔任教育暨青年局局長的定期委任，自二零零九年三月十九日起續期一年。

二零零九年二月五日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

運 輸 工 務 司 司 長 辦 公 室**第 6/2009 號運輸工務司司長批示**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積50平方米，位於氹仔島米也馬嘉禮前地7號，以興建一幢屬單一所有權制度，作商業用途的樓宇的土地批給。

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 28/2009

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, mestre Ho Lai Chun da Luz, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços, a celebrar com Mok, Warren Wah-Yeun.

5 de Fevereiro de 2009.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 30 de Janeiro de 2009:

Mestre Sou Chio Fai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director dos Serviços de Educação e Juventude, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 19 de Março de 2009.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 5 de Fevereiro de 2009. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 6/2009**

Usando a faculdade conferida pelo art.º 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 50 m², situado na ilha da Taipa, no Largo Maia de Magalhães, n.º 7, para aproveitamento com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, destinado a comércio.

二、鑒於上述修改，根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積2平方米，將脫離上款所述土地的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其公產，作為公共街道，因此批出土地的面積現為48平方米。

三、本批示即時生效。

二零零九年一月二十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第6474.01號案卷及
土地委員會第28/2008號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——高力投資有限公司。

鑒於：

一、高力投資有限公司，總辦事處設於澳門板樟堂街16-I號顯利商業中心4字樓E座41室，登記於商業及動產登記局第18509 (SO) 號，根據以其名義作出的第152411G號登錄，其擁有一幅登記面積為57平方米，經重新量度後修正為50平方米，位於氹仔島米也馬嘉禮前地，其上建有7號樓宇，標示於物業登記局B21冊第146頁第4761號的土地的利用權。

二、土地之田底權以澳門特別行政區名義登錄於FK1冊第68頁第203號。

三、上述土地在地圖繪製暨地籍局於二零零七年八月一日發出的第2783/1989號地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示，面積分別為48平方米及2平方米。

四、承批公司擬利用上述土地興建一幢屬單一所有權制度，樓高三層，作商業用途的樓宇，因此向土地工務運輸局遞交有關工程計劃。根據該局局長於二零零八年六月二十四日所作之批示，該計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

五、因此，承批公司透過其董事周少平，已婚，居於澳門賈伯樂提督街11號友輝大廈，及司徒荻林，已婚，居於澳門氹仔島七潭公路，無門牌編號，海洋花園松苑13字樓B，於二零零八年八月十九日向行政長官遞交了申請書，根據七月五日第

2. No âmbito da mencionada revisão, por força de novos alinhamentos, reverte, livre de ónus ou encargos, a favor da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio público, como via pública, uma parcela de terreno com a área de 2 m², a desanexar do terreno referido no número anterior, ficando o terreno concedido com a área de 48 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

23 de Janeiro de 2009.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 6 474.01 da Direcção de Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 28/2008
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Sociedade de Investimento Gao Li Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A Sociedade de Investimento Gao Li Limitada, com sede na Rua de S. Domingos, n.º 16-I, Edifício Centro Comercial Hin Lei, 4.º andar E, compartimento 41, em Macau, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 18 509 (SO), é titular do domínio útil do terreno com a área registral de 57 m², rectificada por novas medições para 50 m², situado na ilha da Taipa, no Largo Maia de Magalhães, onde se encontra construído o prédio n.º 7, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 4 761 a fls. 146 do livro B21, conforme inscrição a seu favor sob o n.º 152 411G.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) sob o n.º 203 a fls. 68 do livro FK1.

3. O referido terreno encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A» e «B», com as áreas de 48 m² e 2 m², respectivamente, na planta cadastral n.º 2 783/1989, emitida pela Direcção de Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 1 de Agosto de 2007.

4. Pretendendo aproveitar o terreno em apreço com a construção de um edifício de três pisos, em regime de propriedade única, afecto à finalidade comercial, a concessionária submeteu à Direcção de Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de obra, o qual por despacho do seu director, de 24 de Junho de 2008, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

5. Nestas circunstâncias, em requerimento apresentado em 19 de Agosto de 2008, dirigido a S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a concessionária, através dos seus administradores Chow, Fernando, casado, residente em Macau, na Rua do Almirante Costa Ca-

6/80/M號法律第一百零七條的規定，請求批准按照已遞交土地工務運輸局的計劃，更改上述土地的利用及隨後修改有關批給合同。

六、在組成案卷後，土地工務運輸局計算了應得的回報，並制定修改批給的合同擬本。根據二零零八年十一月三日的聲明書，承批公司已接納該擬本。

七、根據對該地點所訂定的新街道準線的規定，將一幅在上述地籍圖中以字母“B”標示的地塊的利用權歸還澳門特別行政區，以納入其公產，作為公共街道。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零八年十一月二十七日舉行會議，同意批准有關申請。

九、土地委員會的意見書已於二零零八年十二月九日經行政長官的批示確認。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過二零零九年一月八日遞交由周少平及司徒荻林，識別資料已前述，以董事身分代表高力投資有限公司簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，上述人士的身分及權力已經第一公證署核實。

十一、合同第三條款第一款所述經調整後的利用權價金及第六條款所述的溢價金已透過由土地委員會於二零零八年十二月十七日發出的第117/2008號不定期收入憑單，於二零零九年一月八日在澳門財稅廳收納處繳付（收入編號1856），其副本已存檔於有關案卷內。

十二、合同第八條款第二款所述的保證金，已透過永亨銀行股份有限公司於二零零九年一月七日發出的銀行擔保提供。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為：

1) 修改一幅以長期租借制度批出，登記面積為57（伍拾柒）平方米，經重新量度後修正為50（伍拾）平方米，位於氹仔島，其上建有米也馬嘉禮前地7號樓宇，在地圖繪製暨地籍局於二零零七年八月一日發出的第2783/1989號地籍圖中以字母“A”及“B”定界及標示，並標示於物業登記局B21冊第146頁第4761號，及其利用權以乙方名義登錄於第152411G號的土地的批給。

2) 根據新街道準線的規定，將一幅無帶任何責任或負擔，面積2（貳）平方米，在上述地籍圖中以字母“B”標示，將脫

bral, n.º 11, Edifício Iao Fai, e Si Tou, Tek Lam, casado, residente em Macau, na Estrada de Sete Tanques, s/n, Ocean Garden, Pine Court, 13.º andar B, na ilha da Taipa, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, solicitou autorização para modificar o aproveitamento do aludido terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT e a consequente revisão do contrato de concessão.

6. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato de revisão da concessão, que foi aceite pela concessionária, mediante declaração de 3 de Novembro de 2008.

7. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, o domínio útil da parcela de terreno assinalada com a letra «B» na referida planta cadastral reverte a favor da RAEM para integrar o domínio público, como via pública.

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 27 de Novembro de 2008, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 9 de Dezembro de 2008.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração apresentada em 8 de Janeiro de 2009, assinada por Chow, Fernando e por Si Tou, Tek Lam, anteriormente identificados, na qualidade de administradores da Sociedade de Investimento Gao Li, Limitada, qualidade e poderes verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. O preço actualizado do domínio útil estipulado no n.º 1 da cláusula terceira e o prémio estipulado na cláusula sexta do contrato foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 8 de Janeiro de 2009 (receita n.º 1 856), através da guia de receita eventual n.º 117/2008, emitida pela Comissão de Terras, em 17 de Dezembro de 2008, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

12. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula oitava do contrato foi prestada mediante garantia bancária, emitida em 7 de Janeiro de 2009 pelo Banco Weng Hang, S. A.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área registral de 57 m² (cinquenta e sete metros quadrados), rectificada por novas medições para 50 m² (cinquenta metros quadrados), demarcado e assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 2 783/1989, emitida em 1 de Agosto de 2007, pela DSCC, situado na ilha da Taipa, onde se encontra construído o prédio n.º 7 do Largo Maia de Magalhães, descrito na CRP sob o n.º 4761 a fls.146 do livro B21 e cujo domínio útil se acha inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 152 411G;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, do domínio útil da parcela de terreno assinalada com a letra «B» na mencionada

離上項所指土地的地塊的利用權歸還甲方，以納入澳門特別行政區公產，作為公共街道。

2. 批出土地現時的面積為48（肆拾捌）平方米，在上述地籍圖中以字母“A”標示，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬單一所有權制度，樓高3（叁）層，建築面積為159（壹佰伍拾玖）平方米，作商業用途的樓宇。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金總金額為\$19,080.00（澳門幣壹萬玖仟零捌拾元整）。

2. 當乙方接受七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，須一次性繳清第1款所述經調整後的利用權價金。

3. 每年繳付的地租調整為\$101.00（澳門幣壹佰零壹元整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為18（拾捌）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守上條款訂定的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$5,000.00（澳門幣伍仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

planta cadastral, com a área de 2 m² (dois metros quadrados), a desanexar do terreno referido na alínea anterior, que se destina a integrar o domínio público da RAEM, como via pública.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 48 m² (quarenta e oito metros quadrados), assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade única, compreendendo 3 (três) pisos, afectado à finalidade comercial, com a área bruta de construção de 159 m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados).

2. A área referida no número anterior pode ser sujeita a eventual rectificação, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 19 080,00 (dezanove mil e oitenta patacas).

2. O preço actualizado do domínio útil estipulado no número anterior é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 101,00 (cento e uma patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e a apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo de aproveitamento fixado na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

第六條款——合同溢價金

當乙方接受七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，須向甲方一次性繳清合同溢價金\$303,830.00（澳門幣叁拾萬叁仟捌佰叁拾元整）。

第七條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零七年八月一日發出的第2783/1989號地籍圖中以字母“A”及“B”標示的地塊，並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

第八條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第九條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

第十條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告全部或局部收回土地。

2. 當發生下列任一情況，土地亦會被收回：

1) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 土地的利用或批給用途中斷。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告產生以下效力：

1) 土地的利用權全部或局部被撤銷；

2) 全部或局部土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 303 830,00 (trezentas e três mil, oitocentas e trinta patacas), integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula sétima — Encargos especiais

Constitui encargo especial a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A» e «B» na planta n.º 2 783/1989, emitida em 1 de Agosto de 2007, pela DSCC, e a remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura aí existentes.

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

2) Interrupção do aproveitamento do terreno ou da finalidade da concessão.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

第十一條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十二條款——適用法例

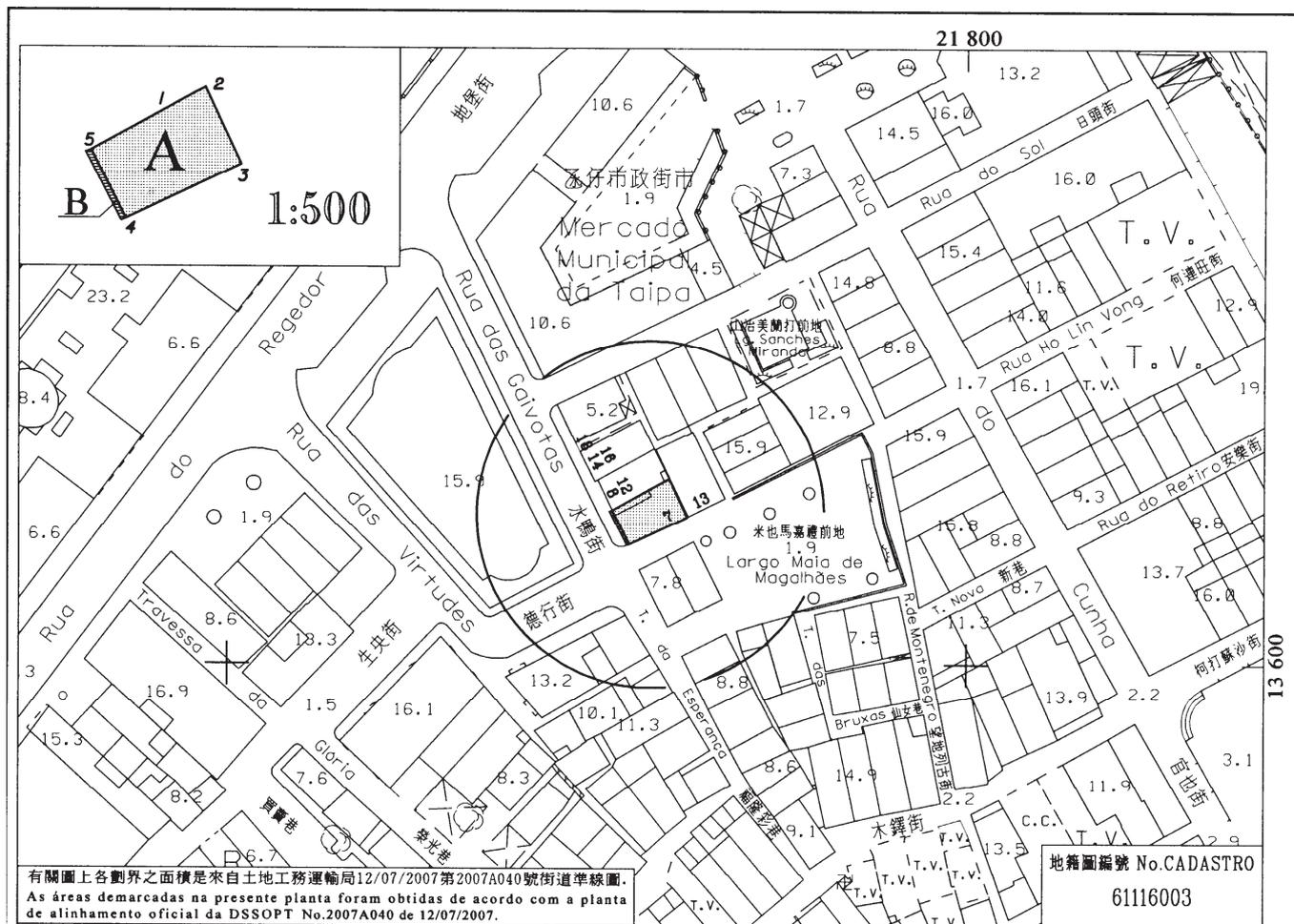
如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da RAEM.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局12/07/2007第2007A040號街道準線圖。
As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.2007A040 de 12/07/2007.

地籍圖編號 No.CADASTRO
61116003

米也馬嘉禮前地7號 - 氹仔
Largo Maia de Magalhães n^o7 - Taipa

四至 Confrontações actuais :

面積 " A " = 48 平方米
Área m²

面積 " B " = 2 平方米
Área m²

- A 地塊 :
Parcela A :
東北 - 位於鄰近米也馬嘉禮前地之小巷;
NE - Vuela junto ao Largo Maia de Magalhães;
東南 - 米也馬嘉禮前地;
SE - Largo Maia de Magalhães;
西南 - 水鴨街 (B地塊);
SW - Rua das Gaivotas (parcela B);
西北 - 水鴨街 8-18號 (n^o4759);
NW - Rua das Gaivotas n^os8-18 (n^o4759);
- B 地塊 :
Parcela B :
東北 - A地塊;
NE - Parcela A;
東南 - 米也馬嘉禮前地;
SE - Largo Maia de Magalhães;
西南/西北 - 水鴨街。
SW/NW - Rua das Gaivotas.

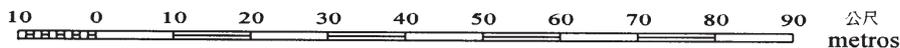
N ^o	M (m)	P (m)
1	21 756.9	13 623.7
2	21 759.8	13 625.2
3	21 762.2	13 620.0
4	21 754.4	13 616.4
5	21 752.0	13 621.0

備註: - "A+B"地塊相應為標示編號 4761. (AF)
OBS: As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição n^o4761. (AF)
- "B"地塊, 用作為公共道路, 應被清理及歸入澳門特別行政區公產。
A parcela "B" é terreno destinado a via pública, devendo para o efeito ser desocupada e integrada no Domínio Público da R.A.E.M..



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
高程基準: 平均海平面
Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)